



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.083 /

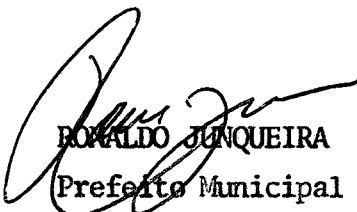
"DENOMINA AVENIDA GENTIL MESSIAS (KITATE), A AVENIDA QUE INTERLIGA AS AVENIDAS JOÃO PINHEIRO E ANTONIO TOGNI".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se AVENIDA GENTIL MESSIAS (KITATE), a atual avenida sem denominação oficial, com início na Avenida Antonio Togni e término na Avenida João Pinheiro, que está sendo construída pela Prefeitura Municipal de acordo com a Lei nº 2.861, e que corresponderá à ÁREA 2, descrita na referida lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.655 DE 19/04/81.